



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 38, de 02 de agosto de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 160.796,19, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 160.796,19 (cento e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação (1119)	R\$ 1.000,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS – Port. SES 635/2021	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1120)	R\$ 15.000,00
10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico – PIAPS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1121)	R\$
5.142,84	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1125)	R\$ 75.442,46
10.301.0007.2091 – Manutenção Incentivo Oficinas Terapêuticas II	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (1127)	R\$ 4.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1128)	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (1126)	R\$
49.410,89	
Total Crédito Especial	R\$
160.796,19	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
113.796,19	
Excesso de Arrecadação	R\$ 15.000,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (119)	R\$
20.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (121)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (408)	R\$ 2.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
160.796,19	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Forquethina, 02 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 160.796,19, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Os valores a serem suplementados tratam-se basicamente de ajustes nas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, com a inclusão de recursos no orçamento de 2023, conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde, visando o atendimento dos programas governamentais específicos relacionados a incentivos na área da saúde a assistência social.

As principais despesas contempladas neste remanejamento se referem a materiais e equipamentos para mobiliar e equipar as novas dependências da Unidade Básica de Saúde, além de materiais de consumo e outras despesas mais urgentes.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.